

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 159/97

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CONSELHO
DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE TOCANTINS.”

O Povo de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Tocantins, com sede na
Rua Alencar Dias de Carvalho, s/nº, Bairro Imperial, nesta cidade.

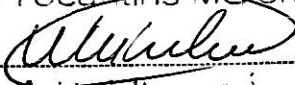
ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tocantins, 16 de Junho de 1997.


ANGELINO DE ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro próprio e Publi-
cada em data 16/06/97 Prefeitura
Municipal de Tocantins-MG em 16/06/97.


Assist. de Governo